



Secretaria de
Gestão Pública

Processo	F. L.	Rubrica
18818	31	

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 060/2017

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 060/2017

Terceiro Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESENVOLVER – RH- Carta Convite nº 019/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESENVOLVER - RH**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 19.017.876/0001-79 com endereço à Rua Benedito Dias, nº 97 - sala 01, Nova Aldeia- Barueri – São Paulo - SP, neste ato representada por MARIA DINAMAR PEREIRA DE SOUZA MAKIYAMA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.699.802 e do CPF/MF n.º 933.834.608-00. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 060/2017, instruído no Processo Interno nº 18818/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa e/ou instituição para prestação de serviços técnicos especializados de organização, elaboração de provas inéditas, aplicação, divulgação de resultados, logística, necessários à realização de 02(dois) processos seletivos, sendo a empresa deverá elaborar separadamente 01(um) edital para estagiários e 01(um) edital para farmácia popular da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha. Faz parte integrante deste instrumento a proposta comercial apresentada pela contratada na Carta Convite nº 019/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **25/12/2019** com término em **24/12/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 23 de Dezembro de 2019.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito


EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO
Secretário de Gestão Pública


MARIA DINAMAR PEREIRA DE SOUZA MAKIYAMA
Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social Desenvolver - RH